



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
ATA Nº 26/2023

CONTRATO Nº 006/2023

Termo de contrato que entre si celebram de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e de outro a empresa GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente em Exercício, Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], conforme Portaria Nº 0444/2023 – Gabinete do Prefeito, residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Guimarães Júnior, 63, loja 1, Bairro Soteco, Vila Velha, ES, CEP: 29106-055, inscrita no CNPJ sob o nº 47.031.476/0001-53, neste ato representado por Bruno de Oliveira Galoppi, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA



2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Autarquia pagará ao contratado uma importância total de R\$ 290.850,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela seguinte:

GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.031.476/0001-53, sediada na Rua Guimarães Júnior, 63, loja 1, Bairro Soteco, Vila Velha, ES, CEP: 29106-055, referente aos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18 e 21 no valor total de R\$ 290.850,00; Representante: Bruno de Oliveira Galoppi, CPF: 111.626.337-86; Contato: (027)99705-7750, e-mail: gs_matequipamentos@hotmail.com.

ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UNID	SIMULADOR DE RETINOPATIA E FUNDO DO OLHO ADULTO; CONFECCIONADO EM PVC; O MODELO REPRESENTA CABEÇA DE UM ADULTO COM OLHOS; IDEAL PARA PROCEDIMENTOS DE EXAME DO OLHO USANDO UM OFTALMOSCÓPIO.	ANATOMIC	5	R\$ 4.920,00	R\$ 24.600,00
2	UNID	CABEÇA DE INTUBAÇÃO-ADULTO:PRÁTICA REALISTA PARA DESENVOLVER PROFICIÊNCIA NAS HABILIDADES DE MANEJO DAS VIAS AÉREAS	ANATOMIC	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
4	UNID	CABEÇA DE INTUBAÇÃO-CRIANÇASIMULADOR PARA TREINO DE INTUBAÇÃO INFANTIL, APRESENTA MODELO DE CABEÇA COM CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS DE UMA CRIANÇA DE APROXIMADAMENTE 08 ANOS. POSSIBILITA MOVIMENTO DE HIPEREXTENSÃO DA CABEÇA PARA ABERTURA DAS VIAS AÉREAS EVIDENCIANDO ESTRUTURA DA CAVIDADE ORAL COM DENTES, LÍNGUA, PALATO, ÚVULA, GLOTE E CORDAS VOCAIS. CONTÉM TRAQUEIA, ESÔFAGO, PULMÕES E ESTÔMAGO. MONTADO SOBRE BASE, CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E POLI ELASTÔMERO.	ANATOMIC	5	R\$1.900,00	R\$9.500,00
5	UNID	CABEÇA DE INTUBAÇÃO-BEBÊ: ANATOMIA REALÍSTICA DA LÍNGUA, OROFARINGE, EPIGLOTE, LARINGE, CORDAS VOCAIS E TRAQUEIA; PERMITE VENTILAÇÃO COM RESSUSCITADOR, MASCARAS E TUBOS; PERMITE A MANOBRA DE SELICK PERMITE INTUBAÇÃO (ORAL E NASAL);PERMITE O USO DE MÁSCARA LARÍNGEA (LMA); SIMULA DE FORMA REALÍSTICA OS TECIDOS; PODE SER CHECADA A CORRETA LOCALIZAÇÃO DO TUBO PELA PRÁTICA DE INSUFLAÇÃO DO BALONETE; SIMULA INSUFLAÇÃO DO ESTÔMAGO	ANATOMIC	5	R\$1.300,00	R\$6.500,00
6	UNID	SIMULADOR PARA DIAGNÓSTICO: PROCEDIMENTOS E EXAMES DE OUVIDO; MODELO DESENVOLVIDO PARA ESTUDO E PRÁTICAS DE EXAME DE OUVIDO, APRESENTA CABEÇA DE UM ADULTO MONTADA SOBRE BASE, COM ORELHA REMOVÍVEL, EVIDENCIANDO CANAL AUDITIVO EXTERNO, TÍMPANO E OUTRAS ESTRUTURAS. O SIMULADOR ACOMPANHA 14 MODELOS DE ORELHAS, APRESENTANDO DIFERENTES TIPOS DE PATOLOGIAS QUE ACOMETEM O OUVIDO. CONFECCIONADO EM PVC	ANATOMIC	5	R\$5.420,00	R\$27.100,00



		ESPECIAL E POLI ELASTÔMERO. COM 14 MODELOS DE ORELHAS; CONTÉM MALETA DE TRANSPORTE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS				
7	UNID	SIMULADOR DE CRICOTIREOTOMIA: PARA EXECUTAR PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA CIRÚRGICA OU DE AGULHA. MARCOS ANATOMICAMENTE PRECISOS AUXILIAM NO TREINAMENTO NO LOCAL E PERMITEM AÇÃO RÁPIDA. O PESCOÇO HIPERESTENDIDO PERMITE AO USUÁRIO DETERMINAR O LOCAL ADEQUADO DA INCISÃO. A TRAQUEIA NO SIMULADOR É SUBSTITUÍVEL, E AS VIAS AÉREAS PASSAM COMPLETAMENTE DE CIMA PARA BAIXO. ISSO PERMITE VERIFICAR A COLOCAÇÃO DO ESTILETE E DO OBTURADOR APÓS A INCISÃO. COM UM QUEIXO E PESCOÇO EM TAMANHO REAL, PODEM SER USADOS PARA MANTER O OBTURADOR EM UMA POSIÇÃO SEGURA. A INFLAÇÃO DO PULMÃO SIMULADO VERIFICA A COLOCAÇÃO CORRETA. SIMULADOR COM BASE; 6 PELES SUBSTITUÍVEIS DO PESCOÇO; 6 INSERÇÕES PARA TRAQUEIA EM ADULTOS (QUATRO RÍGIDAS, DUAS MACIAS); 6 INSERÇÕES PARA TRAQUEIA PARA CRIANÇAS (QUATRO RÍGIDAS, DUAS MACIAS); 2 PULMÕES SIMULADOS; E MALETA DE TRANSPORTE.	ANATOMIC	5	R\$4.500,00	R\$22.500,00
8	UNID	SIMULADOR DE AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR: ADULTO COM CONTROLE REMOTO; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA; O MODELO DEVE REPRESENTAR UM TORSO ADULTO COM DIMENSÕES E ELEMENTOS ANATÔMICOS EVIDENCIADOS DE FORMA CLARA; OS SONS SÃO AUSCULTADOS DE FORMA: ANTERIOR, LATERAL E POSTERIOR; DEVE POSSUIR 80 TIPOS DE SONS OU MAIS, ENTRE NORMAIS E ANORMAIS SÃO IDENTIFICADOS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 53 SONS CARDÍACO E 31 PULMONAR; 49 PONTOS DE AUSCULTA ESTÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA NATURAL; ÁREA DE AUSCULTA CARDÍACA: ÁREA AÓRTICA, PULMONAR, TRICÚSPIDE E MITRAL; ÁREA DE AUSCULTA PULMONAR: APICAL, MÉDIA, BASAL, PULMÃO ESQUERDO, PULMÃO DIREITO, REGIÃO INFRA ESCAPULAR, REGIÃO INFRA-AXILAR; ACOMPANHA O SIMULADOR: FRASCOS DE TALCO; ESTETOSCÓPIO (ESPECÍFICO PARA O SIMULADOR); MANUAL EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA; MEDIDAS DA CAIXA: PESO: 14,120KG COMPRIMENTO: 105CM ALTURA: 40CM LARGURA: 62CM	ANATOMIC	5	R\$9.560,00	R\$47.800,00
9	UNID	SIMULADOR PARA INSERÇÃO DE CATETER PICC LINE: SIMULADOR DE INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO (PICC LINE) É CONFECCIONADO EM PVC, RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA E MEMBRANA GELATINOSA. FERRAMENTA DE TREINAMENTO EM ACLS, ATLS E INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO. APRESENTA DIMENSÕES DE UM ADULTO E É APRESENTADO NA FORMA DE TORSO. ORIENTAÇÕES ANATÔMICAS ESTÃO PRESENTES TAIS COMO: CLAVÍCULA, COSTELAS, MÚSCULO ESTERNOCLEIDOMASTÓIDE, MÚSCULO DELTOÍDE, MANDÍBULA, PESCOÇO, BRAÇO DIREITO. O SISTEMA VENOSO É COMPOSTO PELAS SEGUINTE VEIAS: JUGULAR INTERNA,	ANATOMIC	4	R\$6.550,00	R\$26.200,00



		CAVA SUPERIOR, SUBCLÁVIA, CEFÁLICA, BASÍLICA, CUBITAL MEDIANA. O MODELO SD-4044 É UMA FERRAMENTA DE TREINAMENTO EM ACLS, ATLS E INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO.				
11	UNID	MODELO SIMULADOR PARA EXAME DE MAMAS: COM CINTA QUE PRENDE O SIMULADOR AO TRONCO, POSSIBILITANDO UM AMBIENTE REAL ANATÔMICO; SERÁ POSSÍVEL COMPARAR UMA MAMA NORMAL E OUTRA COM NÓDULOS EM DIVERSAS REGIÕES. MALETA DE ALUMÍNIO, MANTA AZUL, 02 FRASCOS DE TALCO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	ANATOMIC	3	R\$1.700,00	R\$5.100,00
12	UNID	SIMULADOR PARA TÉCNICA DE ANESTESIA ESPINHAL: ESTE MODELO DA PORÇÃO INFERIOR DAS COSTAS COM COLUNA VERTEBRAL E INSERÇÃO DE MEDULA ESPINHAL GARANTE UMA RESISTÊNCIA REALISTA DURANTE A INTRODUÇÃO DA AGULHA E A PALPAÇÃO EXATA DOS PONTOS ANATÔMICOS DE ORIENTAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA PRÁTICA DAS DIFERENTES TÉCNICAS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NA MEDULA ESPINHAL, INJEÇÕES EPIDURAIS, CAUDAIS, SACRAIS E LOMBARES. A COLUNA VERTEBRAL DO MODELO PODE SER ENCHIDA DE ÁGUA PARA SIMULAR O LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. O SIMULADOR PODE SER POSICIONADO EM POSIÇÃO SENTADA OU DEITADA. A PORÇÃO FUNCIONAL DO MODELO ABRANGE DA 3ª À 5ª VÉRTEBRA LOMBAR (L1 E L2 ESTÃO VISÍVEIS), ASSIM COMO O OSSO SACRO E O OSSO COCCÍGEO.	ANATOMIC	5	R\$5.200,00	R\$26.000,00
14	UNID	SIMULADOR DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E INJEÇÃO ENDOVENOSA E I.M.: SIMULADOR DE BRAÇO ADULTO, DESENVOLVIDO PARA TREINO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR, INJEÇÃO ENDOVENOSA E AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, APRESENTA TRAÇOS ANATÔMICOS REALÍSTICOS, COM VEIAS PERIFÉRICAS APARENTES. MODELO DISPÕE DE SISTEMA ELETRÔNICO E GERENCIADOR PARA TREINO DE AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM AUSCULTA ATRAVÉS DO ESTETOSCÓPIO. O SISTEMA DE VEIAS DO MODELO DE BRAÇO PODE SER PREENCHIDO COM SANGUE SIMULADO PARA TREINO DE PUNÇÃO VENOSA E A REGIÃO DO MÚSCULO DELTOIDE PODE SER REALIZADO TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR COM ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO. MODELO IDEAL PARA CURSOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM E CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA DA SAÚDE. CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO.	ANATOMIC	15	R\$4.210,00	R\$63.150,00
15	UNID	SIMULADOR DE BRAÇO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÕES	ANATOMIC	5	R\$800,00	R\$4.000,00
18	UNID	SIMULADOR AVANÇADO PARA EXAME DE PRÓSTATA: SIMULADOR COM REPRESENTAÇÃO REALISTA DAS NÁDEGAS, ÂNUS E RETO, PARA A PRÁTICA E TREINAMENTO DE HABILIDADES E DIAGNÓSTICO ASSOCIADO AO EXAME RETAL. ALÉM DA NÁDEGA APRESENTA TAMBÉM UM PERÍNEO ADICIONAL PARA EXAME RETAL COM DUAS PATOLOGIAS RETAIS: EXAME DIGITAL DA PRÓSTATA; EXAME DE TOQUE RETAL; PERMITE INSERÇÃO E USO DE ANOSCÓPIO E PROTOSCÓPIO. CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE	ANATOMIC	2	R\$4.300,00	R\$8.600,00



		LATEX APRESENTA 2 PERÍNEOS INTERCAMBIÁVEIS, SENDO: 1 - NORMAL PARA O EXAME DE PRÓSTATA E 2 - PATOLOGIA E PÓLIPO COM CARCINOMA APRESENTA 5 PRÓSTATAS INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 NORMAL 2 - BENIGNA BILATERAL 3 UNILATERAL 4 - CARCINOMA BILATERAL BENIGNO 5 - CARCINOMA UNILATERAL CARCINOMAS DE PRÓSTATA SÃO DUROS AO TOQUE, QUANDO EM USO A PRÓSTATA FICA. AS PRÓSTATAS SÃO RÁPIDA E FACILMENTE TROCADAS. ACOMPANHA: 1 PERÍNEO DE EXAME RETAL MK2 NORMAL; 1 PERÍNEO DE EXAME RETAL MK2 PATOLÓGICO; 1 KIT COM 5 PRÓSTATAS DE EXAME RETAL MK2; 1 FRASCO DE SILICONE (50ML); 1 BASE E 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE.				
21	UNID	SIMULADOR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E RCP. ADULTO ELETRÔNICO: MANEQUIM ADULTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 176CM, APRESENTA TRAÇOS ANATÔMICOS DAS CLAVÍCULAS, COSTELAS, OSSO ESTERNO E MAMÍLOS. CONTÉM DISPOSITIVO INTERNO TIPO MOLA E SENSOR ELETRÔNICO COM GERENCIADOR RCP COM DISPLAY LUMINOSO INDICANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DAS MÃOS, FORÇA APLICADA DURANTE AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E VOLUME DE AR VENTILADO. OCORRERÁ MUDANÇA DAS PUPILAS E RETORNO DO PULSO CAROTÍDEO (ELETRONICAMENTE) QUANDO A MANOBRA FOR REALIZADA CORRETAMENTE OBTENDO EXCITO NO CICLO DE RCP. CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO. MANEQUIM ADULTO EM TAMANHO NATURAL PARA TREINO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR ACOMPANHA: GERENCIADOR RCP; CABO DE CONEXÃO; IMPRESSORA; PAPEL PARA IMPRESSORA; CABO DE CONEXÃO; PELE DA FACE (2); PULMÕES (4); MASCARA DESCARTÁVEL DE RCP (CX 50); MANEQUIM CORPO INTEIRO; COLCHONETE; MALA DE TRANSPORTE; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS	ANATOMIC	1	R\$6.800,00	R\$6.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 290.850,00

3.2. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, vinculados aos fornecimentos, atestados pelo Fiscal do Contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, tudo processado legalmente.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

3.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra



circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, se dará sob demanda em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela Gestão de Contratos.

4.2. A entrega dos objetos licitados deve ser realizada no Almoxarifado da AESGA, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 14h, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Presidente da AESGA.

4.3. As despesas inerentes com frete serão por conta da Contratada.

4.4. Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado. Dessa forma, possíveis irregularidades deverão ser comunicadas à Contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo médio de 03 (três) dias, conforme especificado neste Termo de Referência.

4.5. As despesas com remoção/substituição dos produtos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

4.6. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, lote e data de validade.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.4011.1053 - Aquisição de Equipamentos Materiais Permanentes da

AESGA 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 290.850,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações,



prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Fornecer o objeto deste instrumento convocatório de acordo com as necessidades da AESGA, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;

d) Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pela CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da AESGA;

g) Comunicar à AESGA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante responsável pelos seguintes itens:

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Licitante as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

b) Atestar a execução do objeto por meio do responsável designado;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

d) Supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação e, solicitar sua substituição;

e) Efetuar o pagamento à Licitante, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA designará a servidora Maria Izabel Pereira de Souza Correia, NDE/Medicina, Matrícula 129-3,



formalmente, através de portaria, sendo a servidora responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal de Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES

9.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

10.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.



II - impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

10.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do diaseguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.6. Objetivando evitar dano ao Erário, a Presidente da AESGA poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

10.8. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



11.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA XII – PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

13.2. As partes, ora contratadas, elegem o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo- se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Garanhuns – PE, 05 de janeiro de 2024.

BRUNO DE
OLIVEIRA
GALOPPI: 1116263
3786

Assinado de forma digital
por BRUNO DE OLIVEIRA
GALOPPI: [REDACTED]
Dados: 2024.01.05
12:54:03 -03'00'

[REDACTED]
Leonilla Mª Meneses Mendonça Passos
Presidente em Exercício da AESGA
CONTRATANTE

GS Materiais e Equipamentos LTDA
CNPJ: 47.031.476/0001-53
Representante: Bruno de Oliveira Galoppi
CPF: [REDACTED]
CONTRATADO



TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

